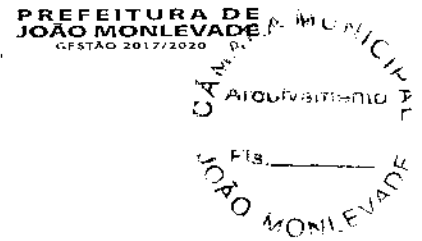


10 JUL 2019



LEI Nº. 2.308/2019  
DE 30 DE MAIO DE 2019

JOÃO MONLEVADE  
Recebido em: 08/07/19  
As 15 hs. 20 min.  
Responsável

“RATIFICA A DENOMINAÇÃO “PASSARELA ARMANDO GONÇALVES” A PASSARELA IDENTIFICADA COM ESTE NOME, LOCALIZADA NO BAIRRO REPÚBLICA, COM ACESSO PELA RUA JOANA D’ARC.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a denominação “Passarela Armando Gonçalves” a Passarela identificada com este nome, localizada no bairro República, com acesso pela Rua Joana D’Arc.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de maio de 2019.

  
Simone Carvalho  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos trinta dias do mês de maio de 2019.

  
Eduardo Bastos  
Assessor de Governo Interino